



CONSELHO REGIONAL DE TÉCNICOS EM RADIOLOGIA
Autarquia Pública Federal
CRTR-4ª REGIÃO – RJ

Portaria CRTR-RJ n.º 08/2022.

Dispõe sobre a instituição da Comissão de Chamamento Público para Celebração de Convênio com instituição pública ou privada, sem fins lucrativos para cessão de estagiários para do CRTR 4ª região.

O Diretor Presidente do Conselho Regional de Técnicos em Radiologia da 4ª Região, no uso de suas atribuições legais e regimentais que lhe são conferidas pela Lei 7.394/85 de 29 de outubro de 1985, e do Decreto 92.790 de 17 de junho de 1986, bem como

CONSIDERANDO que a administração pública deve se pautar nos princípios enumerados no art. 37, caput, da Constituição Federal, bem como nos princípios da razoabilidade, do interesse público e da economicidade dos atos de gestão;

CONSIDERANDO o art. 2º da Resolução CONTER nº 09/2021, que nomeou a Diretoria Executiva de Interventora do CRTR da 4ª Região;

CONSIDERANDO a necessidade de implementação de política cidadã e educacional no âmbito do CRTR da 4ª Região;

CONSIDERANDO a decisão de implementação de estágio supervisionado não obrigatório no âmbito do CRTR da 4ª Região;

CONSIDERANDO a necessidade de abertura de processo administrativo para a realização e chamamento público para a celebração de convênio entre o CRTR da 4ª Região e uma instituição pública ou privada, sem fins lucrativos;

DECIDE:

Art. 1º. Criar a Comissão Especial Processo Administrativo do CRTR da 4ª Região para que realize o Chamamento Público para realização de



CONSELHO REGIONAL DE TÉCNICOS EM RADIOLOGIA
Autarquia Pública Federal
CRTR-4ª REGIÃO - RJ

Convênio entre o CRTR da 4ª Região e uma instituição pública ou privada, sem fins lucrativos.

Art. 2º. Nomear, como Presidente da Comissão, LAURENCE DE MORAES GOMES SILVA, como 1º Secretário, ASAFE SIAS DA SILVA e como 2º Secretário, o LUIS FELIPE ÁLVARES FERREIRA.

Art. 3º. A Comissão Especial Processo Administrativo do CRTR da 4ª Região se pautará sob o ordenamento jurídico pátrio, especialmente sob a lei 13.019 de 2014 e sob o Código de Processo Administrativo do Sistema CONTER/CRTR's.

Art. 4º. Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Publique-se.

Rio de Janeiro, 10 de fevereiro de 2022.

Fabrício de Oliveira Silva
Diretor Presidente Interventor

Nelson Amaro dos Santos Filho
Diretor Secretário Interventor